Aprovado por unanimidade em Sessão
de 29 / 06 / 93
Sebastião Ferreira Neto
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 347/93, de 29 de Junho de 1993.

Dispõe sobre o reajuste dos Subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução,

Art. 1º - Ficam atualizados a remuneração dos Vereadores, observando o que dispõe o Art. 29 inciso V da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 001/92, combinado com o Art. 96 da Lei Orgânica do Município, conforme abaixo discriminado:

Parte Fixa.....	Cr$- 46.760.433,30
Parte Variável.....	46.760.433,30
Total da remuneração....	Cr$- 93.520.866,60

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, ocorrerão à conta da dotação própria consignada no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 29 de Junho de 1993.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta - CMM

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário.